

LEILÃO ANUAL VIRTUAL ONLINE

Transmissão exclusiva pelo site www.embral.tv

Sítio Corrêgo do Prata

Carlos Augusto de Assis Lima - "Cacá"



TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO - 20:00H

50 Animais Jersey P.C.
Novilhas e Bezerras

Oriundos de plantel premiado nas pistas do circuito nacional da Raça Jersey

Animais Filmados em Ressaquinha/MG

Cadastro Antecipado: (11) 3864-5533 - Lances: (11) 3017-2500

Transmissão

Coordenação

Assessoria

Informações



Assessoria Rural
(14) 3761 - 6242
(14) 9.9997-9700
AGNALDO LELLIS



Eduardo Moraes
(12) 98121-1828
Luiz Gustavo
(32) 98414-2468

TRANSMISSÃO EXCLUSIVA PELO SITE WWW.EMBRAL.TV

REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES PROMOVIDOS POR EMBRAL LEILÕES RURAIS

FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE, MULTIPLICADA POR 30 (TRINTA), SERÁ O TOTAL DE CADA ANIMAL DO LOTE.

EMBRAL—EMPRESA BRASILEIRA DE LEILÕES RURAIS (denominada simplesmente “EMBRAL”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, à Rua Airosa Galvão, 97 - Água Branca - CEP 05002-070, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais, máquinas e implementos agrícolas por meio de Leilão, estabelece o presente **Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Leilões**, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILÃO E DO LEILOEIRO

1.1. Os Leilões promovidos pela EMBRAL visam à comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENDEDORE(S), que autorizam o LEILOEIRO a vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor, efetuada de forma aberta e aceita pelo LEILOEIRO.

1.2. Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento.

1.3. Os bens leiloados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENDEDOR.

1.4. O Leilão dar-se-á nas seguintes modalidades:

1.4.1. Presencial: será realizado no local, data e horário prévio e amplamente divulgados via web, mídia impressa, televisiva e radiofônica, entre outras formas. Nesta modalidade de Leilão **não** serão aceitos lances via internet ou telefone. Somente o público presente no local do Leilão poderá ofertar Lances, e de acordo com a Cláusula 1.2.

1.4.2. Virtual: será realizado através da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado (por vídeo transmissão), de acordo com o que constar no material de divulgação. Nesta modalidade de Leilão, quando houver a possibilidade de pré-lance, o Lance poderá ser disponibilizado com antecedência aos participantes da internet e ocorrerá por telefone no dia e horário de realização do evento, e seu encerramento será online no dia e horário indicados.

1.4.3. Presencial-Virtual: ocorre quando o Leilão é realizado em tempo real e transmitido por meio da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado, de acordo com o que constar no material de divulgação.

1.5. Em qualquer modalidade, o Leilão será presidido pelo **LEILOEIRO RURAL**, pessoa natural devidamente habilitada e credenciada pela Federação de Agricultura, inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública e previamente autorizado para a venda dos bens, responsável pela recepção dos Lances ofertados aos Lotes comercializados, podendo durante o Leilão recusar o Lance inicial que julgar incompatível com o bem à venda, ou lance de pessoas não idôneas, nos termos da Lei 4.021/1961.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar Lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMBRAL, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu “de acordo” aos termos e condições do presente Regulamento.

2.2. A EMBRAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Leilão a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Leilões promovidos pela EMBRAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.

2.3. Durante e após o Leilão, a EMBRAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) um Stand visando ao suporte operacional na realização do Cadastro e afins, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço e outros complementares que se fizerem necessários.

2.3.1. Os novos clientes que pretendam arrematar bens no Leilão, devem apresentar no dia do Evento, “folha de cheque” como comprovação de relacionamento bancário de, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à EMBRAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.

2.5. Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENDEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENDEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENDEDOR e pelo ARREMATANTE à EMBRAL.

2.6. Ficará a critério exclusivo do VENDEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.

2.7. A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENDEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENDEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.5.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATACÃO E DAS COMISSÕES

3.1. O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.¹

3.2. Será permitida a compra de animais, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela EMBRAL, a qual deve, obrigatoriamente: **(i)** ser específica para o Evento; **(ii)** conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; **(iii)** autorização para efetuar o pagamento; **(iv)** autorização para emitir notas fiscais e **(v)** autorização para retirar os bens (animais e maquinários).

¹ Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

3.2.1. Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.

3.3. Atingido o maior preço, certificando-se que não há mais interessados em ofertar Lance maior, o Leiloeiro divulgará a Arrematação batendo, em seguida, o martelo com o anúncio do nome do ARREMATANTE-COMPRADOR.

3.4. Na “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR são inteiramente responsáveis por todas as obrigações e custos decorrentes da venda e aquisição dos bens, **de forma irrevogável e irretratável, vale dizer, sem possibilidade de arrependimento, obrigando, inclusive, seus herdeiros e sucessores em relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes.**

3.5. Com a “batida do martelo”, ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à EMBRAL conforme abaixo transcrito:

3.5.1. O ARREMATANTE-COMPRADOR pagará à EMBRAL “COMISSÃO DE COMPRA” equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado.

PARAGRAFO ÚNICO: Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à EMBRAL, ou a quem esta designar, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento

3.5.2. O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e defesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.

3.6. Caso o VENDEDOR não passe os bens em pista (animais, prenhez, embriões, equipamentos, etc.), este pagará à EMBRAL, ainda, “COMISSÃO” no equivalente a 18% (dezoito por cento) sobre a somatória do valor dos referidos bens. O valor individualizado de cada bem será obtido pela quantia média apurada com a venda de bens equivalentes no Leilão, ou, caso não tenha ocorrido a venda de bem similar, pela média de preço do mercado.

3.6.1. Caso haja taxa de inscrição do Canal de Televisão, esta será informada ao vendedor com antecedência.

3.7. O LANCE DE DEFESA é o Lance ofertado pelo proprietário do bem a fim de que a venda atinja o valor por ele esperado. Neste caso, não havendo Lances maiores, o VENDEDOR pagará à EMBRAL o montante equivalente às Comissões mencionadas nos itens **3.5.1** (Comissão de Compra) e **3.5.2** (Comissão de Venda).

3.8. O pagamento das Comissões, em quaisquer das modalidades acima mencionadas, será realizado, impreterivelmente, no local do Leilão ou no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento.

3.8.1. Caso o pagamento não seja realizado no prazo mencionado na Cláusula 3.8, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do IGP-M e juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1. Após a “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o “Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural” (“Contrato com Reserva de Domínio”), figurando a EMBRAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.

4.2. O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.

4.3. No caso de Leilão Virtual, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Leilão, o receberá por e-mail para assinatura, reconhecimento de firma quando solicitado, e envio à EMBRAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

4.4. Ato contínuo à Arrematação e à assinatura do Contrato com Reserva de Domínio serão emitidas duas Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ao VENDEDOR) e a outra referente à Comissão da EMBRAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à EMBRAL).

4.5. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à EMBRAL, bem como não remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, considerar-se-á rescindido o presente regulamento, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio..

4.5.1. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à EMBRAL os valores previstos nos itens **(i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5**, acima.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do “Contrato com Reserva de Domínio”, a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE-COMPRADOR.

5.2. No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

- (i) **À VISTA:** mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve ser efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da Embral.
- (ii) **PARCELADO:** em 30 (trinta) parcelas que serão divididas para pagamento nos 12 (doze) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 03 (três) parcelas no ato da arrematação (“PRIMEIRA PARCELA”) vencendo 25/06/2019; 03 (três) parcelas em 30 dias após a arrematação vencendo 25/07/2019; 03 (três) parcelas em 60 dias após a arrematação vencendo 25/08/2019; 03 (três) parcelas em 90 dias após a arrematação vencendo 25/09/2019; 03 (três) parcelas em 120 dias após a arrematação vencendo 25/10/2019; 03 (três) parcelas em 150 dias após a arrematação vencendo 25/11/2019; 02 (dois) parcelas em 180 dias após a arrematação vencendo 25/12/2019; 02 (dois) parcelas em 210 dias após a arrematação vencendo 25/01/2020; 02

(dois) parcelas em 240 dias após a arrematação vencendo 25/02/2020; 02 (dois) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 25/03/2020; 02 (duas) parcelas em 300 dias após a arrematação vencendo 25/04/2020; 02 (duas) parcelas em 330 dias após a arrematação vencendo 25/05/2020;

5.2.1. Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data aprazada.

5.3. A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à EMBRAL.

5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada no ato da compra.

5.5. Não serão aceitos pagamentos no ato da compra com cheques de terceiros, salvo se o cheque for de titularidade do Procurador, previamente cadastrado, nos termos da Cláusula 1.2.

5.6. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo Leiloeiro, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

6.1.1. Nos Leilões Presenciais a entrega dos bens acontecerá no evento do Leilão, após o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do valor integral relativo ao Lote (à vista), ou, no caso de parcelamento, do pagamento do valor referente à primeira parcela, sempre observado o disposto na Cláusula 5.6, acima.

6.1.2. Nos Leilões Virtuais a entrega acontecerá no dia e horário estipulados pelo VENDEDOR, após confirmação pela Embral do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro.

6.2. Para retirada dos bens com maior brevidade, o ARREMATANTE-COMPRADOR poderá optar por efetuar o pagamento via transferência bancária (TED ou DOC).

6.3. Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.

6.4. Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da EMBRAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à EMBRAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.1.

6.5. O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;

6.6. A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, saldo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEDOR a partir do 30º dia o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.

6.7. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS LEILOADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMATANTE-COMPRADOR

7.1. No Leilão de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 02 (dois) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como a entregar o certificado de registro do animal adquirido.

7.2. No Leilão de equipamentos, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

7.3. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

7.3.1. Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

7.4. Aos participantes é dada a possibilidade de Vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Leilão, mediante agendamento prévio da visita, diretamente com o VENDEDOR.

7.4.1. Nos casos em que os bens sejam expostos no Leilão, a Vistoria poderá se dar na data e local do Evento.

7.4.2. Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra.

7.5. As vendas por Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

7.6. O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, **improrrogável**, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

7.6.1. Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à EMBRAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

7.6.2. Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.6, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

7.7. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nas datas aprazadas implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas de acordo com o Contrato assinado com o VENDEDOR.

7.7.1. Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, sem prejuízo da devolução das parcelas já recebidas.

7.8. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93, A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

7.8.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR ressarcir à EMBRAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.

7.8.2. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

7.9. Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

7.10. Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando expressamente a EMBRAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

CLÁUSULA OITAVA – LEILÃO DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.

8.1. Nos casos de leilão dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas pelo LEILOEIRO na abertura para venda do Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

8.2. As condições anunciadas pelo LEILOEIRO constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

8.3. Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. Todos os participantes do Leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro².

9.2. Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a EMBRAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A EMBRAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela EMBRAL a qualquer título. .

9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

9.4. Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento.

Leilão Anual Online Sítio Córrego da Prata

25 de Junho de 2019

Ciente Comprador

Ciente Vendedor

² Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

Lote: 01 - 01 Bezerra

KARINE SANDRO ELZA DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 08/12/2018 - Rgd: 181728C - Rgn: 18020 - JERSEY PO

<i>SANDRO LEGION NOGUEIRA MONTANHES</i>	<i>BW LEGION</i>	<i>SOONER CENTURION-ET</i>
	<i>RICH VALLEY EXPERT SHEILA</i>	<i>VAN DE BROOK SHADOW CLOUD</i>
<i>ELZA COUNTRY RENY DA ZENITH</i>	<i>BW COUNTRY-ET</i>	<i>BELLES EXPERT ET</i>
	<i>RENY JADE PRECIOSA DOS CONFINS</i>	<i>RICH VALLEY IMPERIAL SARA</i>
		<i>BANCREST LESTER AVERY</i>
		<i>BW BERRETTA PRIZE</i>
		<i>GIPRAT BELLES JADE-ET</i>
		<i>PRECIOSA JUDE NADIA DOS CONFINS</i>

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

DPR	PTA Tipo
1,7	0.41

Comprador:

Valor:

Lote: 02 - 01 Bezerra

KEILA PROP JOE ONCINHA DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 20/12/2018 - Rgd: 181729C - Rgn: 18021 - JERSEY PO

<i>JX FARIA BROTHER PROP JOE-ET</i>	<i>CAL-MART RENEGADE HILARIO-ET</i>	<i>BW RENEGADE-ET</i>
	<i>JX FARIA BROTHERS TARGET R</i>	<i>CAL-MART NAVARA HOSHI 2778-ET</i>
<i>ONCINHA VINCENT KALINA DA LAPINHA</i>	<i>BRIDON VINCENT-ET</i>	<i>SUNSET CANYON TARGET-ET</i>
	<i>KALINA JADE VIRGINIE DA LAPINHA</i>	<i>JX FARIA BROTHERS ACTION DEAN SMITH</i>
		<i>SC GOLD DUST PARAMOUNT IATOLA-ET</i>
		<i>HURONIA CENTURION VIRGINIA 24L</i>
		<i>GIPRAT BELLES JADE-ET</i>
		<i>VIRGINIE FUSION NOGUEIRA MONTANHES</i>

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Mérito Líquido. (\$)	Gordura (lbs.)	Proteína (lbs.)	Mérito Queijo	Vida produtiva	DPR	PTA Tipo	Caract. Leiteira	Leite A2A2
327	45	9	361	3,7	0,29	1.09	0.08	A2/A2

Comprador:

Valor:

Lote: 03 - 01 Bezerra

LIVIA RUT RIG HELOISA DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 09/01/2019 - Rgd: 181733C - Rgn: 19002 - JERSEY PO

<i>JX RIVER VALLEY RUTH RIG-ET</i>	<i>TJF VISIONARY REGENCY</i>	<i>ALL LYNNS LEGAL VISIONARY-ET</i>
	<i>JX MULTI-ROSE OLIVER RUTH-ET</i>	<i>TJF PLUS ROXY 963</i>
<i>HELOISA VALENTINO ORCILIA DA ZENITH-FIV</i>	<i>ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET</i>	<i>DUTCH HOLLOW OLIVER-P</i>
	<i>ORCILIA JAMAICA ORCINDA DO N.SAO FRANCIS</i>	<i>JX SR GOOSE REACTION</i>
		<i>BHF-SSF PARADE LOUIE-ET</i>
		<i>D&E PARAMOUNT VIOLET EX-90</i>
		<i>BRIDON JAMAICA-ET</i>
		<i>ORCINDA DUKE LARISSA DOS CONFINS</i>

Comprador:

Valor:

Lote: 04 - 01 Novilha

KAMILLY FLASHBACK DALILA DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 11/04/2018 - Rgd: 170263C - Rgn: 18002 - JERSEY PO

<i>DP FLASHBACK ET</i>	<i>ERTL MANTRA</i>	<i>EDEN TBONE DO RECANTO DOS PASSARINHOS-TE</i>
	<i>DP IATOLA FLOWER 16</i>	<i>TJF/LEE ACTION MAMME 840-ET</i>
<i>DALILA DAIA MUSKET DO SOIDO</i>	<i>SUNSET CANYON MUSKET-ET</i>	<i>ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET</i>
	<i>DAIA DAIANA REAGAN DO SOIDO</i>	<i>SUNSET CANYON IMPULS L MAID 4-ET</i>
		<i>RAPID BAY REAGAN-ET</i>
		<i>DAIANA RESSURECTION DO SOIDO</i>

INSEMINADA 22/05/19 DO SHF CENTURION SULTAN (I.A)

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Mérito Líquido. (\$)	Gordura (lbs.)	Proteína (lbs.)	Mérito Queijo	Vida produtiva	PTA Tipo	Caract. Leiteira
72	5	4	81	1,9	1.68	1.35

Comprador:

Valor:

Lote: 05 - 01 Bezerra

KAMILA ON TIME ISLANDIA DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 29/05/2018 - Rgd: 181227C - Rgn: 18004 - JERSEY PO

<i>LENCREST ON TIME-ET</i>	<i>SHF CENTURION SULTAN</i>	<i>SOONER CENTURION-ET</i>
	<i>PIEDMONT DECLO BELLE - EX94</i>	<i>POTWELL JUDE S SUCCESS 21C</i>
<i>ISLANDIA VALENTINO ORCILIA DA ZENITH-FIV</i>	<i>ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET</i>	<i>BARBS MBSH DECLO</i>
	<i>WALDEN FARM ANGEL GRAYSON AVALON</i>	<i>ROCK ELLA BROOK BELLE-ET</i>
		<i>BHF-SSF PARADE LOUIE-ET</i>
		<i>D&E PARAMOUNT VIOLET EX-90</i>
		<i>SWEET GRASS LESTER GRAYSON</i>
		<i>WALDEN FARM ANGEL GRAYSSON AVALON</i>

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Mérito Líquido. (\$)	Gordura (lbs.)	Proteína (lbs.)	Mérito Queijo	PTA Tipo	Caract. Leiteira	Leite A2A2
67	8	7	81	1.6	0.6	A2/A2

Comprador:

Valor:

Lote: 07 - 01 Bezerra

KAROL COMERICA SORAIA DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 06/08/2018 - Rgd: 181226C - Rgn: 18011 - JERSEY PO

<i>BRIDON REMAKE COMERICA-ET</i>	<i>ROCK ELLA REMAKE-ET</i>	<i>CURTSEYS KING JAMES-ET</i>
	<i>JASPAR RENAISSANCE EVENING</i>	<i>DUNCAN BELLE</i>
<i>SORAIA BALLARD LOCH</i>	<i>GABYS BALLAARD ET</i>	<i>HOLLYLANE RENAISSANCE</i>
	<i>SOL MAVERICK DO LOCH</i>	<i>ELM LINE BRUCES EVA 7U</i>
		<i>FOREST GLEN AVERY ACTION-ET</i>
		<i>GABYS LEMVIG BARBIE</i>
		<i>SRC MAVERICK FUROR DO VO GUILHERME</i>
		<i>SORAIA SUNKIRK DO LOCH</i>

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

PTA Tipo
0.15

Comprador: _____

Valor: _____

Lote: 08 - 02 Bezerras

KAYLA SANDRO JANETH DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 02/07/2018 - Rgd: 1114G - Rgn: 18007 - JERSEY 1/2

<i>SANDRO LEGION NOGUEIRA MONTANHES</i>	<i>BW LEGION</i>	<i>SOONER CENTURION-ET</i>
	<i>RICH VALLEY EXPERT SHEILA</i>	<i>VAN DE BROOK SHADOW CLOUD</i>
<i>ZENITH PARAMOUNT JANETH 312</i>	<i>DELTA PARAMOUNT</i>	<i>BELLES EXPERT ET</i>
		<i>RICH VALLEY IMPERIAL SARA</i>
		<i>JOCKO BESNE - EX95</i>
		<i>COCKTAIL DELTA HEART - MB87</i>

KATARINA JERRICK EBE DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 29/07/2018 - Rgd: 1113G - Rgn: 18009 - JERSEY 1/4

<i>GILLETTE JERRICK</i>	<i>SILVERRIDGE V ERIC</i>	<i>ROCKYMOUNTAIN LOTTOMAX</i>
	<i>GILLETTE-I DURHAM JERICO EX90</i>	<i>SILVERRIDGE V MCCUT ENCHANTED</i>
<i>EBE DA ZENITH</i>		<i>REGANCREST ELTON DURHAM-ET - EX90</i>
		<i>WINDEMERE-MASMILL JELLYBEAN</i>

Comprador: _____

Valor: _____

Lote: 09 - 01 Bezerra

KORINA VOCATION ALIENA DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 14/09/2018 - Rgd: 182933C - Rgn: 18019 - JERSEY PO

<i>ALL LYNNS LEGAL VOCATION-ET</i>	<i>TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET</i>	<i>ISDK Q IMPULS</i>
	<i>D&E PARAMOUNT VIOLET EX-90</i>	<i>WOODSTOCK LEMVIG LINDY</i>
<i>ALIENA JADE MUSKET DO SOIDO</i>	<i>SUNSET CANYON MUSKET-ET</i>	<i>ROCK ELLA PARAMOUNT-ET</i>
	<i>JADE JENA DUNKIRK DO SOIDO</i>	<i>D&E ABE VIOLET</i>
		<i>ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET</i>
		<i>SUNSET CANYON IMPULS L MAID 4-ET</i>
		<i>GREENWOOD BERRETTA DUNKIRK-ET</i>
		<i>JENA JEANE LASER DO SOIDO</i>

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Mérito Líquido. (\$)	PTA Leite	Gordura (lbs.)	Proteína (lbs.)	Mérito Queijo	Vida produtiva	PTA Tipo	Caract. Leiteira	Leite A2A2
340	1027	46	33	339	3,3	0.88	1.06	A2/A2

Comprador:

Valor:

Lote: 10 - 02 Bezerras

KAROLA DAVID PATY DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 20/08/2018 - Rgd: 181225C - Rgn: 18017 - JERSEY PO

<i>SUNSET CANYON DAVID-ET</i>	<i>ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET</i>	<i>BHF-SSF PARADE LOUIE-ET</i>
	<i>PEARLMONT IMPULS DAFFY</i>	<i>D&E PARAMOUNT VIOLET EX-90</i>
<i>PATY NATASHA GRANDIOUS SENSACAO</i>	<i>RAPID BAY GRANDIOUS</i>	<i>ISDK Q IMPULS</i>
	<i>NATASHA ISABEL KRAFTY SENSACAO</i>	<i>PEARLMONT PAAMOUNT DAFFODIL</i>
		<i>GIPRAT BELLES CONNECTION</i>
		<i>VANDENBERG AMEDEO GORGEOUS</i>
		<i>EASTGLEN VIEW KRAFTY</i>
		<i>ISABEL MEDUSA FREDERICO SENSACAO</i>

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Mérito Líquido. (\$)	Mérito Queijo	CCS	Vida produtiva	PTA Tipo
82	91	2,93	3,2	0.39

KANELA DAVID INDRA DA ZENITH (FIV)

FÊMEA - Nascto: 03/07/2018 - Rgd: 181329C - Rgn: 18008 - JERSEY PO

<i>SUNSET CANYON DAVID-ET</i>	<i>ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET</i>	<i>BHF-SSF PARADE LOUIE-ET</i>
	<i>PEARLMONT IMPULS DAFFY</i>	<i>D&E PARAMOUNT VIOLET EX-90</i>
<i>INDRA VALENTINO QUANTUN13 DA ZENITH FIV</i>	<i>ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET</i>	<i>ISDK Q IMPULS</i>
	<i>QUANTUN13 NASSER GIULIANA DOS CONFINS</i>	<i>PEARLMONT PAAMOUNT DAFFODIL</i>
		<i>BHF-SSF PARADE LOUIE-ET</i>
		<i>D&E PARAMOUNT VIOLET EX-90</i>
		<i>NASSER AMEDEO HENRY DOTTIE DOS CONFINS</i>
		<i>GIULIANA RENAISSANCE SASSY DOS CONFINS</i>

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Mérito Líquido. (\$)	PTA Leite	Gordura (lbs.)	Proteína (lbs.)	Mérito Queijo	Vida produtiva	PTA Tipo
181	384	2	18	190	3,9	0.53

Comprador:

Valor:

Lote: 11 - 01 Novilha

JEOVANA GRANDIOUS OTILIA 2 DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 22/04/2017 - Rgd: 177255C - Rgn: 17003 - JERSEY PO

<u>RAPID BAY GRANDIOUS</u>	<u>GIPRAT BELLES CONNECTION</u>	<u>SOONER CENTURION-ET</u>
	<u>VANDENBERG AMEDEO GORGEIOUS</u>	<u>DUNCAN BELLE</u>
<u>OTILIA 2 DE PINHEIROS</u>	<u>TOWER VUE KOOP</u>	<u>PIEDMONT GROVE AMEDEO</u>
	<u>FADINHA 2 DE PINHEIROS</u>	<u>VANDERBERG JUDE GEORGINA</u>
		<u>TOWER VUE PRIME TEQUILA - ET</u>
		<u>AVONLEA CONNECTED TO KANADA-ET</u>
		<u>WILLOA LASER</u>
		<u>CINDERELA 2 DE PINHEIROS</u>

PRENHEZ POS 05/12/18 DO SC GOLD DUST PARAMOUNT IATOLA-ET (I.A) COM PREVISAO PARA 14/09/2019

Comprador:

Valor:

Lote: 12 - 01 Novilha

JAY HEART SANDRO GIBRAL DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 12/03/2017 - Rgd: 57291S - Rgn: 17002 - JERSEY 63/64

<u>SANDRO LEGION NOGUEIRA MONTANHES</u>	<u>BW LEGION</u>	<u>SOONER CENTURION-ET</u>
	<u>RICH VALLEY EXPERT SHEILA</u>	<u>VAN DE BROOK SHADOW CLOUD</u>
<u>GIBRAL FERANI DA ZENITH</u>		<u>BELLES EXPERT ET</u>
		<u>RICH VALLEY IMPERIAL SARA</u>

PRENHEZ POS 19/10/18 DO SC GOLD DUST PARAMOUNT IATOLA-ET (I.A) COM PREVISAO PARA 29/07/2019

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Mérito Líquido. (\$)	PTA Leite	Gordura (lbs.)	Proteína (lbs.)	Mérito Queijo
71	924	6	22	62

Comprador:

Valor:

Lote: 16 - 01 Novilha

JAMELANA TWISTER EBE DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 02/07/2017 - Rgd: 60613Y - Rgn: 17012 - JERSEY 1/2

<u>GINARY TWISTER</u>	<u>STOUDER MORTY-ET</u>	<u>CRACIN AEROESTAR MELISSA</u>
	<u>GINARY AEROLINE TAMARA</u>	<u>OLIVEHOLME AEROLINE-TW-ET EX90</u>
<u>EBE DA ZENITH</u>		<u>GINARY RUDOLPH TANJA - MB86</u>

PRENHEZ POS 21/12/18 DO EDG JACEY GUS COM PREVISAO PARA 30/09/2019

Comprador:

Valor:

Lote: 17 - 03 Novilhas

JACA QUON BRIGITE DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 05/10/2017 - Rgd: 1053G - Rgn: 17018 - JERSEY 1/2

<u>QUON GILLER DA LAPINHA-TE</u>	<u>SHAMROCK GILLER</u>	<u>GIL-BAR UNIQUE SPARKLER</u>
	<u>PIEDMONT DECLO BELLE - EX94</u>	<u>GLENAMORE GOLD PRIZE</u>
<u>ZENITH BRIGITE JAMILE GOLDWYN 783-FIV</u>	<u>BRAEDALE GOLDWYN - B+84</u>	<u>BARBS MBSH DECLO</u>
	<u>COLLEM MORTY JAMILE</u>	<u>ROCK ELLA BROOK BELLE-ET</u>
		<u>SHOREMAR JAMES B+81</u>
		<u>BRAEDALE BALER TWINE - MB86</u>
		<u>STOUDER MORTY-ET - EX90</u>
		<u>COLLEM AEROCERF GINA</u>

INSEMINADA 21/05/19 DO NO-FLA DARIO HEXER-ET

JULIETA QUON ALICE DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 06/09/2017 - Rgd: 1052G - Rgn: 17016 - JERSEY 1/2

<u>QUON GILLER DA LAPINHA-TE</u>	<u>SHAMROCK GILLER</u>	<u>GIL-BAR UNIQUE SPARKLER</u>
	<u>PIEDMONT DECLO BELLE - EX94</u>	<u>GLENAMORE GOLD PRIZE</u>
<u>ZENITH ALICE MALUCA AFTERSHOCK 1501-FIV</u>	<u>MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET MB87</u>	<u>BARBS MBSH DECLO</u>
	<u>COLLEM JASPER MALUCA</u>	<u>ROCK ELLA BROOK BELLE-ET</u>
		<u>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</u>
		<u>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92</u>
		<u>WILCOXVIEW JASPER-ET MB85</u>
		<u>COLLEM RUBENS GLAUCIA</u>

INSEMINADA 01/06/19 DO NO-FLA DARIO HEXER-ET

JACUTINGA QUON GUILHOTINA DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 02/12/2017 - Rgd: 62912Y - Rgn: 17026 - JERSEY 3/4

<u>QUON GILLER DA LAPINHA-TE</u>	<u>SHAMROCK GILLER</u>	<u>GIL-BAR UNIQUE SPARKLER</u>
	<u>PIEDMONT DECLO BELLE - EX94</u>	<u>GLENAMORE GOLD PRIZE</u>
<u>GUILHOTINA DA ZENITH</u>		<u>BARBS MBSH DECLO</u>
		<u>ROCK ELLA BROOK BELLE-ET</u>

INSEMINADA 02/06/19 DO NO-FLA DARIO HEXER-ET

Comprador:

Valor:

Lote: 18 - 02 Novilhas

SHENIA PATY VOCATION SENSACAO

FÊMEA - Nascto: 03/10/2016 - Rgd: 174968C - Rgn: 183 - JERSEY PO

<i>ALL LYNNS LEGAL VOCATION-ET</i>	<i>TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET</i>	<i>ISDK Q IMPULS</i>
	<i>D&E PARAMOUNT VIOLET EX-90</i>	<i>WOODSTOCK LEMVIG LINDY</i>
<i>PATY NATASHA GRANDIOUS SENSACAO</i>	<i>RAPID BAY GRANDIOUS</i>	<i>GIPRAT BELLES CONNECTION</i>
	<i>NATASHA ISABEL KRAFTY SENSACAO</i>	<i>VANDENBERG AMEDEO GORGEOUS</i>
		<i>EASTGLEN VIEW KRAFTY</i>
		<i>ISABEL MEDUSA FREDERICO SENSACAO</i>

INSEMINADA 31/05/19 DO RIVER VALLEY CECE CHOICE

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Mérito Líquido. (\$)	PTA Leite	Gordura (lbs.)	Proteína (lbs.)	Mérito Queijo	Vida produtiva	PTA Tipo	Caract. Leiteira	Leite A2A2
144	309	15	12	150	2,4	0.35	0.2	A2/A2

SUNNY QUEZIA SAN SENSACAO

FÊMEA - Nascto: 18/10/2016 - Rgd: 174969C - Rgn: 184 - JERSEY PO

<i>SAN RENAISSANCE NOGUEIRA MONTANHES FIV</i>	<i>HOLLYLANE RENAISSANCE</i>	<i>SHAMROCK GROVE GEMINI 50R</i>
	<i>SSF SAMBO SUNNY (2 X CAMPEÃ)</i>	<i>FRANKEN MONARCH ROSEL 24R</i>
<i>QUEZIA OPERA GAMMON SENSACAO</i>	<i>RAPID BAY GAMMON ET</i>	<i>LESTER SAMBO</i>
	<i>OPERA KATARINA REAGAN SENSACAO</i>	<i>PRINCES GEMINI SUNSHINE OF SSF</i>
		<i>BW LEGION</i>
		<i>VANDERBERG AMEDEO GORGEOUS</i>
		<i>RAPID BAY REAGAN-ET</i>
		<i>KATARINA GISELE SABER SENSACAO</i>

INSEMINADA 12/04/19 DO JX PROGENESIS CLEARCUT-ET

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Vida produtiva	DPR	PTA Tipo
1,7	0,86	0.53

Comprador:

Valor:

Lote: 19 - 02 Novilhas

ALINE TYLER URNA DE MIRAMAR

FÊMEA - Nascto: 25/07/2016 - Rgd: 177886C - Rgn: 257 - JERSEY PO

<i>LENCREST TYLER-ET</i>	<i>WILLOA LASER</i>	<i>VAN HOLME IMPERIAL'S SATURN</i>
	<i>PIEDMONT DECLO BELLE - EX94</i>	<i>WILLOW CREEK LESTER</i>
<i>URNA GUAPO SAPUCAIA DE MIRAMAR</i>	<i>YELLOW BRIAR HEATHS GUAPO</i>	<i>JEWELS JURISDICTION-ET</i>
	<i>SAPUCAIA WESLEY KESSIA DE MIRAMAR</i>	<i>VANDERBERG AMEDEO GORGEOUS</i>
		<i>WESLEY REMAKE NOGUEIRA</i>
		<i>MONTANHES-TE</i>
		<i>KESSIA DUNKIRK GAIVOTA DE MIRAMAR</i>

INSEMINADA 15/05/19 DO SC GOLD DUST PARAMOUNT IATOLA-ET (LA)

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

DPR	PTA Tipo
1,6	0.33

IRLANDA VALENTINO

FÊMEA - JERSEY

<i>ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET</i>	<i>BHF-SSF PARADE LOUIE-ET</i>	<i>BW PARADE-ET</i>
	<i>D&E PARAMOUNT VIOLET EX-90</i>	<i>WALDEN FARM ANGEL GRAYSON AVALON</i>
<i>POLIANA SULTAN POLLEN N.SAO FRANCISCO</i>	<i>SHF CENTURION SULTAN</i>	<i>ROCK ELLA PARAMOUNT-ET</i>
	<i>POLLEN VALENTIN PERSIA DO N.SAO FRANCISC</i>	<i>D&E ABE VIOLET</i>
		<i>SOONER CENTURION-ET</i>
		<i>POTWELL JUDE S SUCCESS 21C</i>
		<i>VALENTIN BERRETTA N. MONTANHES TE</i>
		<i>PERSIA SELECT LUCENA DOS CONFINS</i>

ANIMAL SAIU DO LEILÃO

Comprador:

Valor:

Lote: 20 - 02 Novilhas

TAIZ PRISCILA DAVID SENSACAO

FÊMEA - Nascto: 15/11/2017 - Rgd: 179256C - Rgn: 199 - JERSEY PO

<i>SUNSET CANYON DAVID-ET</i>	<i>ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET</i>	<i>BHF-SSF PARADE LOUIE-ET</i>
	<i>PEARLMONT IMPULS DAFFY</i>	<i>D&E PARAMOUNT VIOLET EX-90</i>
<i>PRISCILA VENDELINA GRANDIOUS SENSACAO</i>	<i>RAPID BAY GRANDIOUS</i>	<i>ISDK Q IMPULS</i>
	<i>VENDELINA ACTION TISANA DOS CONFINS</i>	<i>PEARLMONT PAAMOUNT DAFFODIL</i>
		<i>GIPRAT BELLES CONNECTION</i>
		<i>VANDENBERG AMEDEO GORGEOUS</i>
		<i>FOREST GLEN AVERY ACTION-ET</i>
		<i>TISANA SAMBO NISMA DOS CONFINS</i>

INSEMINADA 15/05/19 DO SC GOLD DUST PARAMOUNT IATOLA-ET (I.A)

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Mérito Líquido. (\$)	Gordura (lbs.)	Proteína (lbs.)	Mérito Queijo	CCS	Vida produtiva	PTA Tipo	Caract. Leiteira	Leite A2A2
274	26	12	300	2,99	3,8	0.7	0.52	A2/A2

JORDANA DAVID ONANA DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 15/11/2017 - Rgd: 170099C - Rgn: 17023 - JERSEY PO

<i>SUNSET CANYON DAVID-ET</i>	<i>ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET</i>	<i>BHF-SSF PARADE LOUIE-ET</i>
	<i>PEARLMONT IMPULS DAFFY</i>	<i>D&E PARAMOUNT VIOLET EX-90</i>
<i>ONANA VICENT JULIA DA LAPINHA</i>	<i>BRIDON VINCENT-ET</i>	<i>ISDK Q IMPULS</i>
	<i>JULIA TRADITION ELBATA DA LAPINHA</i>	<i>PEARLMONT PAAMOUNT DAFFODIL</i>
		<i>SC GOLD DUST PARAMOUNT IATOLA-ET</i>
		<i>HURONIA CENTURION VIRGINIA 24L</i>
		<i>CROOKER BROOK N TRADITION-ET</i>
		<i>A.F. FORTALEZA ALBATA</i>

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Mérito Líquido. (\$)	Mérito Queijo	Vida produtiva	DPR
19	26	2,5	0,21

Comprador:

Valor:

Lote: 21 - 02 Novilhas

KIARA FLASHBACK FANY DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 01/03/2018 - Rgd: 170243C - Rgn: 18001 - JERSEY PO

<i>DP FLASHBACK ET</i>	<i>ERTL MANTRA</i>	<i>EDEN TBONE DO RECANTO DOS PASSARINHOS-TE</i>
	<i>DP IATOLA FLOWER 16</i>	<i>TJF/LEE ACTION MAMME 840-ET</i>
<i>FANY EROS TURQUESA DA ZENITH</i>	<i>EROS JADE NOGUEIRA MONTANHES-TE</i>	<i>SC GOLD DUST PARAMOUNT IATOLA-ET</i>
		<i>DP JACE FLOWER 9002</i>
		<i>GIPRAT BELLES JADE-ET</i>
		<i>LEVA</i>

INSEMINADA 02/06/19 DO BRIDON EXCITATION

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

PTA Tipo	Caract. Leiteira
0.65	0.1

TATI ROSARIO BALIN SENSACAO

FÊMEA - Nascto: 25/12/2017 - Rgd: 182939C - Rgn: 200 - JERSEY PO

<i>AHLEM BALIN-ET</i>	<i>DP FRONTRUNNER-ET</i>	<i>HAWARDEN IMPULS PREMIER</i>
	<i>AHLEM ACTION BUTTONS 31973 EX-91</i>	<i>DP IATOLA FLOWER 16 EX-90</i>
<i>ROSARIO PATY SAN SENSACAO</i>	<i>SAN RENAISSANCE NOGUEIRA MONTANHES FIV</i>	<i>FOREST GLEN AVERY ACTION-ET</i>
	<i>PATY NATASHA GRANDIOUS SENSACAO</i>	<i>JEUSA000063729993</i>
		<i>HOLLYLANE RENAISSANCE</i>
		<i>SSF SAMBO SUNNY (2 X CAMPEÃ)</i>
		<i>RAPID BAY GRANDIOUS</i>
		<i>NATASHA ISABEL KRAFTY SENSACAO</i>

INSEMINADA 25/05/19 DO RIVER VALLEY CECE CHOICE

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Mérito Líquido. (\$)	Mérito Queijo	CCS	Vida produtiva	DPR	PTA Tipo	Leite A2A2
148	168	2,86	5,2	2,23	1.06	A2/A2

Comprador:

Valor:

Lote: 22 - 02 Novilhas

TRICIA ANTWON JOPX

FÊMEA - Nascto: 20/07/2017 - Rgd: 178522C - Rgn: J-567 - JERSEY PO

<i>FARIA BROTHERS ANTWON-ET</i>	<i>ALL LYNNS VALENTINO MARVEL</i>	<i>ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET</i>
	<i>FARIA BROTHERS HEADLINE JORDAN</i>	<i>IMPULS MONICAS MARVEL-ET</i>
<i>TOP EXCITATION JOPX</i>	<i>BRIDON EXCITATION</i>	<i>SCHULTZ RESCUE HEADLINE</i>
	<i>ONAMATOPEIA MINISTER JULIA S DA LAPINHA</i>	<i>FARIA BROTHERS DO RIGHT DORSEY</i>
		<i>LESTER SAMBO</i>
		<i>JASPAR RENAISSANCE EVENING</i>
		<i>SELECT SCOTT MINISTER-ET</i>
		<i>JULIA SATURN REY</i>

INSEMINADA 21/05/19 DO BRIDON EXCITATION

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Mérito Líquido. (\$)	PTA Leite	Gordura (lbs.)	Proteína (lbs.)	Mérito Queijo	CCS	Vida produtiva	DPR	PTA Tipo
232	241	17	4	228	2,92	3,9	0,95	0.9

DUDA CHEERS JOPX

FÊMEA - Nascto: 07/06/2017 - Rgd: 178518C - Rgn: J-562 - JERSEY PO

<i>ELLIOTTS TEQUILA CHEERS</i>	<i>TOWER VUE PRIME TEQUILA - ET</i>	<i>GIL-BAR SPARKLER PRIMETIME</i>
	<i>ARETHUSA VERONICAS COMET-ET</i>	<i>PLEASANT NOOK SAMBO TEAL</i>
<i>DINDA LOUIE JOPX</i>	<i>TOLLENAARS IMPULS LOUIE 260-ET</i>	<i>PIEDMONT NADINE FUROR</i>
	<i>DANIA RESSURECTION JOPX</i>	<i>HURONIA CENTURION VERONICA 20J</i>
		<i>ISDK Q IMPULS</i>
		<i>BUDDVU ALLYS LOU-ET</i>
		<i>RAPID BAY RESSURECTION-ET</i>
		<i>DAGMA BERRETA NOGUEIRA MONTANHES</i>

INSEMINADA 15/05/19 DO SC GOLD DUST PARAMOUNT IATOLA-ET (I.A)

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Vida produtiva	PTA Tipo	Caract. Leiteira
2	0.19	0.54

Comprador:

Valor:

Lote: 23 - 02 Novilhas

JUJU QUON PRIMALINDA DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 02/08/2017 - Rgd: 177926C - Rgn: 17015 - JERSEY PO

<u>QUON GILLER DA LAPINHA-TE</u>	<u>SHAMROCK GILLER</u>	<u>GIL-BAR UNIQUE SPARKLER</u>
	<u>PIEDMONT DECLO BELLE - EX94</u>	<u>GLENAMORE GOLD PRIZE</u>
<u>PRIMALINDA NETUNO SKANIA DA LAPINHA</u>	<u>NETUNO COMERICA MAMIE DA LAPINHA</u>	<u>BARBS MBSH DECLO</u>
	<u>SKANIA REMAKE NISMA DOS CONFINS</u>	<u>ROCK ELLA BROOK BELLE-ET</u>
		<u>ROCK ELLA REMAKE-ET</u>
		<u>NISMA MC TOPS KERRI DOS CONFINS</u>

INSEMINADA 21/05/19 DO BRIDON EXCITATION

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

DPR	PTA Tipo
1,09	0.07

JESSYCA QUON ONCINHA DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 31/10/2017 - Rgd: 177928C - Rgn: 17021 - JERSEY PO

<u>QUON GILLER DA LAPINHA-TE</u>	<u>SHAMROCK GILLER</u>	<u>GIL-BAR UNIQUE SPARKLER</u>
	<u>PIEDMONT DECLO BELLE - EX94</u>	<u>GLENAMORE GOLD PRIZE</u>
<u>ONCINHA VINCENT KALINA DA LAPINHA</u>	<u>BRIDON VINCENT-ET</u>	<u>BARBS MBSH DECLO</u>
	<u>KALINA JADE VIRGINIE DA LAPINHA</u>	<u>ROCK ELLA BROOK BELLE-ET</u>
		<u>SC GOLD DUST PARAMOUNT IATOLA-ET</u>
		<u>HURONIA CENTURION VIRGINIA 24L</u>
		<u>GIPRAT BELLES JADE-ET</u>
		<u>VIRGINIE FUSION NOGUEIRA MONTANHES</u>

PRENHEZ POS 30/04/19 DO JX PROGENESIS CLEARCUT-ET COM PREVISAO PARA 07/02/2020

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

DPR	Leite A2A2
1,45	A2/A2

Comprador:

Valor:

Lote: 24 - 01 Novilha

ALINA ALIENA SAN DO SOIDO

FÊMEA - Nascto: 24/07/2017 - Rgd: 182934C - Rgn: 243 - JERSEY PO

SAN RENAISSANCE NOGUEIRA
MONTANHES FIV

HOLLYLANE RENAISSANCE

SHAMROCK GROVE GEMINI 50R

FRANKEN MONARCH ROSEL 24R

SSF SAMBO SUNNY (2 X CAMPEÃ)

LESTER SAMBO

PRINCES GEMINI SUNSHINE OF SSF

ALIENA JADE MUSKET DO SOIDO

SUNSET CANYON MUSKET-ET

ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET

SUNSET CANYON IMPULS L MAID 4-ET

JADE JENA DUNKIRK DO SOIDO

GREENWOOD BERRETTA DUNKIRK-ET

JENA JEANE LASER DO SOIDO

INSEMINADA 22/04/19 DO JX PROGENESIS CLEARCUT-ET

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Vida produtiva	DPR	PTA Tipo	Caract. Leiteira	Leite A2A2
2	1,15	0.63	0.05	A2/A2

Comprador:

Valor:

Lote: 25 - 01 Novilha

URSULA WALESKA DAVID SENSACAO

FÊMEA - Nascto: 01/02/2018 - Rgd: 180028C - Rgn: 203 - JERSEY PO

SUNSET CANYON DAVID-ET

ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET

BHF-SSF PARADE LOUIE-ET

D&E PARAMOUNT VIOLET EX-90

PEARLMONT IMPULS DAFFY

ISDK Q IMPULS

PEARLMONT PAAMOUNT DAFFODIL

WALESKA REAGAN WAL-1 N.SAO FCO

RAPID BAY REAGAN-ET

GIPRAT BELLES CONNECTION

RAPID BAY WHISTLER'S RUMOUR ET

WAL-1 VALENTIN WALDA N.SAO FRANCISCO

VALENTIN BERRETTA N. MONTANHES TE

WALDA LEGION NOGUEIRA MONTANHES

INSEMINADA 09/05/19 DO RIVER VALLEY CECE CHOICE

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

PTA Leite	Vida produtiva	DPR	PTA Tipo	Caract. Leiteira
216	3,1	0,22	0.58	0.15

Comprador:

Valor:

Lote: 26 - 01 Tourinho

KALIGULA FLASHBACK LAILA DA ZENITH

MACHO - Nascto: 02/05/2018 - Rgd: 33104B - Rgn: 18003 - JERSEY PO

DP FLASHBACK ET

ERTL MANTRA

EDEN TBONE DO RECANTO DOS

PASSARINHOS-TE

TJF/LEE ACTION MAMME 840-ET

DP IATOLA FLOWER 16

SC GOLD DUST PARAMOUNT IATOLA-ET

DP JACE FLOWER 9002

LAILA ONDINA SANDRO DO SOIDO

SANDRO LEGION NOGUEIRA MONTANHES

BW LEGION

RICH VALLEY EXPERT SHEILA

ONDINA OLGA REAGAN DO SOIDO

RAPID BAY REAGAN-ET

OLGA FUSION REGAL DO SOIDO

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

PTA Tipo	Caract. Leiteira
0.72	0.57

Comprador:

Valor:

Lote: 27 - 02 Novilhas

TRICILA QUERIDA VOCATION SENSACAO

FÊMEA - Nascto: 05/07/2017 - Rgd: 177809C - Rgn: 191 - JERSEY PO

<i>ALL LYNNS LEGAL VOCATION-ET</i>	<i>TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET</i>	<i>ISDK Q IMPULS</i>
	<i>D&E PARAMOUNT VIOLET EX-90</i>	<i>WOODSTOCK LEMVIG LINDY</i>
<i>QUERIDA VENDELINA KARBALA SENSACAO</i>	<i>BW KARBALA-ET</i>	<i>SC GOLD DUST PARAMOUNT IATOLA-ET</i>
	<i>VENDELINA ACTION TISANA DOS CONFINS</i>	<i>BW CENTURION PEGGY K798</i>
		<i>FOREST GLEN AVERY ACTION-ET</i>
		<i>TISANA SAMBO NISMA DOS CONFINS</i>

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Mérito Líquido. (\$)	PTA Leite	Gordura (lbs.)	Proteína (lbs.)	Mérito Queijo	CCS	Vida produtiva	PTA Tipo	Caract. Leiteira	Leite A2A2
322	516	38	22	333	2,99	3,8	0.84	0.42	A2/A2

LUANA ON TIME BIA DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 26/06/2017 - Rgd: 57389S - Rgn: 17011 - JERSEY 255/256

<i>LENCREST ON TIME-ET</i>	<i>SHF CENTURION SULTAN</i>	<i>SOONER CENTURION-ET</i>
	<i>PIEDMONT DECLO BELLE - EX94</i>	<i>POTWELL JUDE S SUCCESS 21C</i>
<i>BIA ELTON LUANDA DA ZENITH</i>	<i>BRIDON PARAMOUNT ELTON-ET</i>	<i>BARBS MBSH DECLO</i>
	<i>LUANDA M.BROCK CAPRICHOSA DA ZENITH</i>	<i>ROCK ELLA BROOK BELLE-ET</i>
		<i>ROCK ELLA PARAMOUNT-ET</i>
		<i>JASPAR REINASSANCES EVENING</i>
		<i>WIRKUS MARCUS BROCK-ET</i>
		<i>CAPRICHOSA DA ZENITH</i>

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Mérito Líquido. (\$)	Mérito Queijo	PTA Tipo	Leite A2A2
30	47	0.36	A2/A2

Comprador:

Valor:

Lote: 28 - 01 Novilha

LAIANE VOLCANO LOCH

FÊMEA - Nascto: 07/06/2017 - Rgd: 179513C - Rgn: 619 - JERSEY PO

<i>ALL LYNNS LEGAL VOLCANO-ET</i>	<i>TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET</i>	<i>ISDK Q IMPULS</i>
	<i>D&E PARAMOUNT VIOLET EX-90</i>	<i>WOODSTOCK LEMVIG LINDY</i>
<i>LAILA ROBIN LOCH</i>	<i>ROBIN VALENTIN DO LOCH</i>	<i>ROCK ELLA PARAMOUNT-ET</i>
	<i>LAYSE SOONER JUSTIN AVISTOSO</i>	<i>D&E ABE VIOLET</i>
		<i>VALENTIN BERRETTA N. MONTANHES TE</i>
		<i>JOANA MAVERICK DO LOCH</i>
		<i>SPRINGDALE JUSTIN PAUL</i>
		<i>PENINSULA SOOMER CANARIO</i>

PRENHEZ POS 10/01/19 COM PREVISAO PARA 20/10/2019

Comprador:

Valor:

Lote: 29 - 01 Novilha

JABOTICABA QUON AGOSTINA DA ZENITH

FÊMEA - Nascto: 13/10/2017 - Rgd: 177927C - Rgn: 17020 - JERSEY PO

<i>QUON GILLER DA LAPINHA-TE</i>	<i>SHAMROCK GILLER</i>	<i>GIL-BAR UNIQUE SPARKLER</i>
	<i>PIEDMONT DECLO BELLE - EX94</i>	<i>GLENAMORE GOLD PRIZE</i>
<i>AGOSTINA SULTAN NARCISA A.PAZ</i>	<i>SHF CENTURION SULTAN</i>	<i>BARBS MBSH DECLO</i>
	<i>NARCISA KRAFTY JULIMARA DOS CONFINS</i>	<i>ROCK ELLA BROOK BELLE-ET</i>
		<i>SOONER CENTURION-ET</i>
		<i>POTWELL JUDE S SUCCESS 21C</i>
		<i>EASTGLEN VIEW KRAFTY</i>
		<i>JULIMARA REMAKE HELVERCIA DOS CONFINS</i>

PRENHEZ POS 06/04/19 DO EMBRIO (ELZA X CHANGE UP) COM PREVISAO PARA 14/01/2020

AVALIAÇÃO GENÔMICA:

Leite A2A2
A2/A2

Comprador:

Valor:



www.embratel.com.br

(11) 3017-2500

 (11) 99106-5343

PATROCÍNIO



target
FIDC multicrédito